

CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 02/2016.

CONTRATO DE PROGRAMA, QUE TRANSFERE A GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA REGIONAL IBIAPABA DR. FRANCISCO SEVALDO COELHO MOITA, O QUAL É CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, OS MUNICÍPIOS DE CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA (CPSIBIAPABA), NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO-SESA**, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-07, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, **DR. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 900006027453 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 435.375.883-72, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, o Município de **Croatá** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 104.623.49/0001-7 com sede no endereço Rua Manoel Braga s/n – Caroba, município de Croatá, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Felinto Filho, inscrito no CPF sob o nº 530.172.267-00, o Município de **Carnaubal** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 0773267/00001 - 41, com sede no endereço Rua Pedro Antônio de Melo S/N - Centro, município de Carnaubal, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO NONATO CHAVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 605.043.237-68, o Município de **Guaraciaba do Norte** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro, município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Regivaldo Melo Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 638.547.913-72, o Município de **Ibiapina** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, s/n – Centro, município de Ibiapina, Estado do Ceará, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marta Ângela Sobreira Vanderlei, inscrita no CPF sob o nº 104.264.063-34, o Município de **São Benedito** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede no endereço Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro, município de São Benedito, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gadiel Gonçalves de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 769.678.683-87,

1

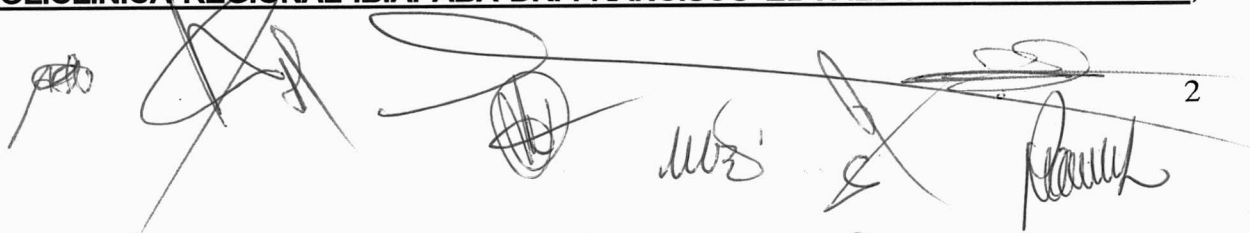
o Município de **Tianguá** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.735.178/0001-88, com sede no endereço Av. Moisés Moita, 785 – Planalto, município de Tianguá, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Valdene Vasconcelos Cunha, inscrita no CPF sob o nº 220.191.973-91; o Município de **Ubajara** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.735.541/0001-07, com sede no endereço Rua Juvêncio Pereira, nº 514 – Centro, município de Ubajara, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Romano do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 057.176.803-25, o Município de **Viçosa do Ceará** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10462497/0001-13, com sede no endereço Rua Silva Jardim, nº 773 – Centro, município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Divaldo Carneiro Soares, inscrito no CPF sob o nº 041.724.153-42. e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI** Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.107/0001-80, com sede na Rodovia Ce 187 km 02 – Bairro Frecheiras, no Município de Tianguá, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN NUNES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 210.386.433-68, residente e domiciliado na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, para **prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, nas diversas áreas da atenção à saúde** no âmbito do território do **MUNICÍPIO** e **REGIÃO DE SAÚDE** mediante condições estabelecidas neste instrumento.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas seguintes legislações: Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº 443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº 542, de 06 de maio de 2009), Ubajara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e, e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto deste contrato de programa a execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE**, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES, no limite territorial do município e região de saúde da Ibiapaba, pelos Contratantes da gestão da **POLICLÍNICA REGIONAL IBIAPABA DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA**,



2

Regional Saúde 13ª CRES-Tianguá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria Estadual da Saúde (SESA).

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de a partir de necessidades identificadas loco-regionais e em conformidade com as Diretrizes prioritárias das Redes de Atenção à Saúde, estabelecidas Secretaria de Saúde do Estado.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES


CLÁUSULA QUARTA COMPETE AOS CONTRATADOS e PRESTADORES DE SERVIÇOS:

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção primária.
2. Justificar por escrito aos CONTRATANTES, quando da decisão de não atendimento de qualquer ato profissional previsto neste contrato.
3. Manter atualizado: os dados cadastrais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, Protocolos de regulação, referência/contra-referência, regimento interno da Unidade discutido e validado com a equipe de profissionais da unidade, aprovado em Assembleia Consorcial, no prazo de 90 (noventa) dias;
4. Dispor de serviço de arquivo para guarda, segurança e conservação da documentação da POLICLINICA, inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes, devendo o Consórcio disponibilizar as condições necessárias ao funcionamento do Consórcio.
5. Dispor de instrumento de avaliação e aplicar ao final de cada tratamento o nível de satisfação pelo paciente.
6. Não permitir a utilização de pacientes para fins de experimentação científica
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio e prestar contas semestralmente, por meio de inventário, relatório e outros.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right with the number 3 written below it.

8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Fomentar qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços.
10. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pela Policlínica e quem financia os serviços de saúde.
11. Manter transparência da gestão com divulgação regular e atualizada no site dos consórcios: os relatórios de gestão, editais de licitação, compras, editais de seleção pública, indicadores e metas, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do consórcio estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio para os cidadãos, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal.
12. Garantir a totalidade dos registros dos procedimentos assistenciais realizados nos prontuários.
13. Apresentar aos contratantes trimestralmente, relatório de gestão, e prestar informações que se fizer necessário, a qualquer tempo, quando solicitado.
14. Submeter à prévia análise e autorização da SESA, qualquer alteração no Contrato de Programa.
15. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao contrato de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
16. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta, o qual deverá constar no mínimo, os seguintes dados:
 - a) Identificação completa do paciente;
 - b) Nome do município que referenciou;
 - c) Localização do Serviço;
 - d) Motivo do atendimento (CID);
 - e) Data do início e término do tratamento;
 - f) Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g) Diagnóstico definido
 - h) Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas.
 - i) Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento



The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a small signature, a large, stylized signature, a circular stamp or signature, the initials 'UBS', a signature with a long horizontal line extending to the right, and a signature with the number '4' written below it.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA QUARTA –com vistas ao cumprimento deste contrato, compete aos **CONTRATANTES**:

17. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, o Contrato de Programa, monitorar os indicadores, metas e os resultados de desempenho, assim como reivindicar e sugerir propostas, quando da não execução do mesmo;

18. Programar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao custeio e a execução deste contrato estabelecido no Contrato de Rateio correspondente.

19. Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio;

20. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas, a capacidade e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificados.

DO ACESSO AOS SERVIÇOS/ ACOLHIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - Garantir o funcionamento regular e integral dos serviços pactuados e facilitar o transporte e o tempo de deslocamento aos serviços de saúde, compatibilizando de forma programada e integrada os procedimentos de consulta e exames.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com a avaliação de desempenho e cumprimento de metas programadas e de acordo com a necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda, os valores podem ser revistos a qualquer tempo.

§1º- Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação devem ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DO REPASSE de RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor do repasse de recursos será anual, destinado ao



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp, and several other signatures and initials on the right. A small number '5' is visible in the bottom right corner.

custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro 2016.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO deverá informar e disponibilizar no portal da transparência as despesas com pessoal, remuneração, horas extras, encargos trabalhistas, vantagens de qualquer natureza dos dirigentes e empregados do Consórcio.

DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA NONA- Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário e pode ser concedido adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos no Estatuto do Consórcio.

§1º O servidor cedido ao **CONTRATADO** permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o **CONTRATADO**.

§2º Ao **CONTRATADO** é vedada a cessão de seus empregados, sejam eles detentores de contratos de trabalho permanentes, temporários ou em comissão, para os **CONTRATANTES**.

§3º Encaminhar mensalmente, a Coordenadoria Regional de Saúde, **Relatório de Informações dos** profissionais cedidos pela SESA, faltas e respectivas justificativas de acordo com modelo Estabelecido pela SESA.

DA CESSÃO E USO DOS BENS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações cedidos aos consórcios deverão ser formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO DE USO com prazo de vigência estabelecido no presente **CONTRATO**, assinado pelas partes envolvidas e mantê-los em perfeito estado de conservação.

§1º Caberá a **SECRETARIA A SAÚDE DO ESTADO**, estabelecer normas, procedimentos formais e operacionais, instrumento e mecanismos de controle, fiscalização e avaliação dos bens cedidos e todo acervo patrimonial.

§2º O consórcio deverá manter arquivo, inventário e sistema de controle dos bens móveis e imóveis cedidos;

§3º Deverá realizar periodicamente inventário dos bens e imóveis;

§4º Os bens cedidos ao consórcio não poderão ter destinação diversa da que qual lhe foi destinado,



6

§5º A Secretaria da Saúde do Estado, a qualquer momento, poderá revogar o ato de CESSÃO sem qualquer necessidade de indenização.

§6º Qualquer reforma na estrutura física deverá ser solicitada previamente ao Concedente.

DA AUDITORIA, CONTROLE e AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os **CONTRATANTES** serão responsáveis pela **AUDITORIA, CONTROLE e AVALIAÇÃO** da execução do Contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATADO** deverá apresentar aos **CONTRATANTES** relatórios semestrais da execução deste **CONTRATO**, ou fornecer dados e informações, a qualquer tempo, quando solicitado.

§1º Elaborar balancetes e demais demonstrações financeiras e contábeis e apresentar em Assembleias Gerais;

§2º Elaborar relatório de avaliação de satisfação do usuário com relação aos serviços prestados;

§3º Elaborar inventários dos bens móveis e imóveis.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– o contrato de programa terá vigência anual, a partir de Janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de Desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO e ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes ou, unilateralmente pelos **CONTRATANTES**, independentemente das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

§1º Se houver alterações do Estatuto do **CONTRATADO** que implique em modificações nas condições de sua estrutura e constituição como execução das ações constantes deste Contrato.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a small signature, a large stylized signature, a signature with a circular flourish, a signature with the letters 'MS', a signature with a large 'X' or 'Z' shape, and a signature with the number '7' at the end.

§2º Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.

§3º Não cumprimento de metas, dos objetivos o qual foi destinado e atendimento insatisfatório dos usuários.

§4º Submeter à análise prévia e autorização dos contratantes qualquer alteração no seu contrato de programa.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito a Comarca do município de Tianguá - CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes, o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá-CE, 01 de ABRIL de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
Secretário Estadual da Saúde

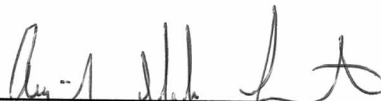
Jean Nunes Azevedo
Presidente do Consórcio

Antonio Ezequiel Filho

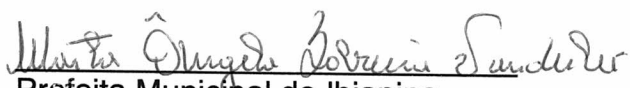
Prefeito Municipal de Croatá

Raquel

Prefeito Municipal de Carnaubal



Prefeito de Guaraciaba do Norte



Prefeita Municipal de Ibiapina



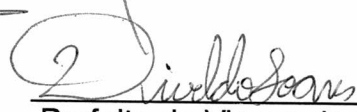
Prefeito Municipal de São Benedito



Secretária de Saúde de Tianguá



Prefeito Municipal de Ubajara



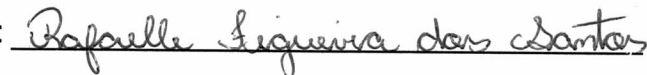
Prefeito de Viçosa do Ceará

TESTEMUNHAS:

Nome: M^a DO SOCORRO MAGALHÃES FROTA RG: 980 280 426 80

Assinatura: 

Nome: Rafelle Figueira das Santas RG: 2003028104701

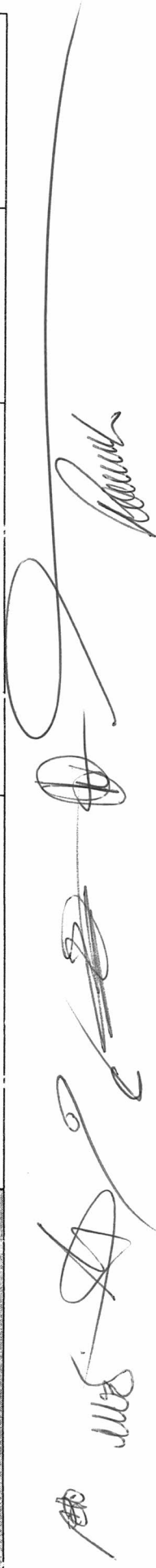
Assinatura: 



Anexo I

PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS nº 1631)

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
REDE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS	Câncer de mama	Biopsia/exérese de nódulo de mama	80	7
		Mamografia para rastreamento	3500	291
		Mamografia unilateral	400	34
		Punção aspirativa de mama por agulha fina	80	07
		Função de mama por agulha grossa	60	05
		Ultrassonografia mamaria bilateral	550	46
		Consulta em ginecologia	3.000	250
		Colposcopia	400	33
		Biopsia do colo do útero	60	05
		Exérese da zona de transformação do colo do útero	60	05
Câncer de próstata	Câncer de próstata	Ultrassonografia pélvica(ginecologia)	150	13
		Ultrassonografia transvaginal	700	58
		Consulta em urologia	10.500	875
Câncer de pele	Câncer de pele	Ultrasson de próstata abdominal	450	37
		Consulta em dermatologia	11.400	950
		Biopsia de punção de tumor de pele	225	19
		Biopsia de pele e partes moles	225	19



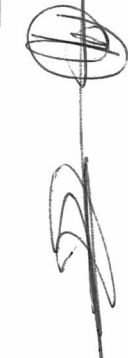
	Consulta em cardiologia	18000	1500
	Holter	603	50
	Teste Ergométrico	900	75
	Eletrocardio	1800	150
	Ecocardiograma	4800	400
		1173	98
	Oftalmológico-Fundoscopia	1173	98
	Dosagem de glicose	1521	127
	Dosagem de colesterol total	1051	88
	Dosagem de colesterol HDL	1051	88
	Dosagem de colesterol LDL	1051	88
	Dosagem de triglicérides	1051	88
	Dosagem de creatinina	1051	88
	Análise de urina	1188	99
	Oftalmológico-Fundoscopia	2268	189
	Dosagem de glicose	2268	189
	Dosagem de colesterol total	2268	189
	Dosagem de colesterol HDL	2268	189
	Dosagem de colesterol LDL	2268	189
	Dosagem de triglicérides	2268	189
	Dosagem de creatinina	2268	189

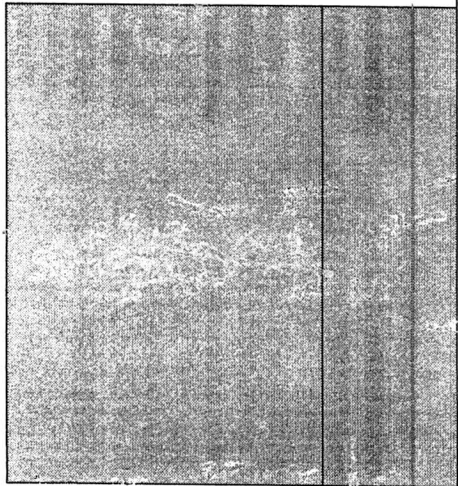
Diabetes risco alto/risco muito alto

[Handwritten signatures and marks]

		Analise de urina	2268	189
		Dosagem de potássio e	2268	189
	Hipertensão risco alto/risco muito alto	Eletrocardiograma	2268	189

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
			ANUAL	MÉDIA MENSAL
MATERNO INFANTIL		Consulta especializada obstetrícia	4150	346
		Teste de tolerância à glicose	830	69
		ECG-Eletrocardiograma	830	69
		Ultrassom obstétrico com Doppler	830	69
		Ultrassom obstétrico	1660	138
		Tococardiografante-parto	830	69
		Contagem de plaquetas	830	69
	Gestante de alto risco	Dosagem de ureia, creatinina e ácido úrico	830	69
		Cultura Urina	5536	461
		Glicemias	5536	461
		VDRL	5536	461
		Hemoglobina	5536	461
		Hematócrito	5536	461
		Sorologia toxoplasmose (IGM)	5536	461
		HBSAg	5536	461
		Anti-HIV1 e Anti-HIV 2	21	02
		Dosagem de proteínas	830	69
	Teste da orelhinha	5536	461	
	Consultas em pediatria(0-12 meses)	3100	258	
	Consulta em pediatria(12-24 meses)	5192	433	
Criança de alto risco	Consulta em pediatria(crianças com microcefalia) para reavaliação diagnóstica.	De acordo com diagnóstico e a necessidade.		
	Exames especializados de imagem			

<p>(Tomografia de crânio e/ou Ressonância) Estimulação precoce às crianças com microcefalia.</p>	
<p>Diagnóstico, tratamento e reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral (fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia)</p>	<p>De acordo com diagnóstico e a necessidade.</p>
<p>Realizar exame oftalmológico dos recém identificados com microfalia.</p>	<p>De acordo com diagnóstico e a necessidade.</p>






     

ANEXO II

SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO

CONSOLIDADO DA REGIÃO: TIANGUA (IBIAPABA)









SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA n°1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	1500	2	200
	Clinica cirúrgica	Consulta	105	2	160
	Dermatologia	Consulta	950	0	128
	Gastroenterologia	Consulta	350	1	128
	Ginecologia	Consulta	288	1	96
	Mastologia	Consulta	71	1	128
	Oftalmologia	Consulta	3450	1	128
	Otorrinolaringologia	Consulta	900	2	200
	Pediatria	Consulta	333	1	96
	Pré-natal de risco	Consulta	345	1	48
	Traumato-ortopedia	Consulta	3750	2	248
	Urologia	Consulta	875	1	112
	Neurologia	Consulta	1625	1	60
	Endocrinologia	Consulta	625	1	128
	Cirurgia Vascular	Consulta	425	1	90
	Pneumologia	Consulta	625	1	128
	Total			16217	19
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	504	2	504
	Consulta nutricionista	Consulta	352	1	352
	Consulta de psicólogo	Consulta	280	1	280
	Consulta terapia ocupacional/procediment os	Consulta/procedimentos	320	1	320

	Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	60	2	48
	Total		1516	11	1504
	Raio-X	Exame	400	1	400
	Tomografia	Exame	552	1	400
	Mamografia	Exame	325	1	300
	Ultrassonografia Geral	Exame	214	1	399
	Eletroencefalograma	Exame	80	1	100
	Ecocardiograma	Exame	400	1	100
	Eletrocardiograma	Exame	150	1	80
	Endoscopia Digestiva				
	Alta e Colonoscopia	Exame	512	1	96
	Ergometria	Exame	150	1	64
	Mapa	Exame	0	0	0
	Broncoscopia	Exame	0	0	0
	Audiometria	Exame	200	1	200
	Biópsias	Exame	38	2	20
	PAAF	Exame	5	2	20
	Teste da orelhinha (EOA)	Exame	461	1	86
	Exames laboratoriais	Exame	5000	1	5.000
	Total		8437	16	7.265

EXAMES

• Média mensal

ANEXO III

Município: CARNAUBAL

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA nº 1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	85	2	11
	Clinica cirúrgica	Consulta	6	2	9
	Dermatologia	Consulta	54	0	7
	Gastroenterologia	Consulta	20	1	7
	Ginecologia	Consulta	16	1	5
	Mastologia	Consulta	4	1	7
	Oftalmologia	Consulta	195	1	7
	Otorrinolaringologia	Consulta	51	2	11
	Pediatria	Consulta	19	1	5
	Pré-natal de risco	Consulta	20	1	3
	Traumato-ortopedia	Consulta	212	2	14
	Urologia	Consulta	50	1	6
	Neurologia	Consulta	92	1	3
	Endocrinologia	Consulta	35	1	7
	Cirurgia Vascular	Consulta	24	1	5
Pneumologia	Consulta	35	1	7	
Total			918	19	113
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	29	2	29
	Consulta nutricionista	Consulta	20	1	20
	Consulta de psicólogo	Consulta	16	1	16
	Consulta terapia	Consulta/procedimentos	18	1	18



ocupacional/procedimentos	Proced. cirurgico	3	2	3
Pequenas cirurgias		86	11	85
Total		86	11	85
Raio-X	Exame	23	1	23
Tomografia	Exame	31	1	23
Mamografia	Exame	18	1	17
Ultrassonografia Geral	Exame	12	1	23
Eletroencefalograma	Exame	5	1	6
Ecocardiograma	Exame	23	1	6
Eletrocardiograma	Exame	8	1	5
Endoscop a Digestiva	Exame	29	1	3
Alta e Colonoscopia	Exame	8	1	4
Ergometria	Exame	0	0	0
Mapa	Exame	0	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0	0
Audiometria	Exame	11	1	11
Biópsias	Exame	2	2	1
PAAF	Exame	0	2	1
Teste da orelhinha (EOA)	Exame	26	1	5
Exames laboratoriais	Exame	283	1	283
Total		480	16	411

EXAMES

[Handwritten signature]

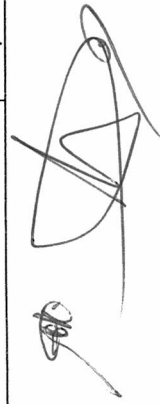
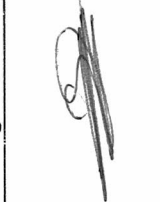
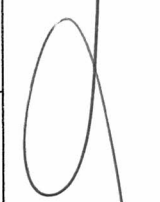


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Município: CROATÁ

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA nº1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL	
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	86	2	12	
	Clinica cirúrgica	Consulta	6	2	9	
	Dermatologia	Consulta	55	0	7	
	Gastroenterologia	Consulta	20	1	7	
	Ginecologia	Consulta	17	1	6	
	Mastologia	Consulta	4	1	7	
	Oftalmologia	Consulta	199	1	7	
	Otorrinolaringologia	Consulta	52	2	12	
	Pediatria	Consulta	19	1	6	
	Pré-natal de risco	Consulta	20	1	3	
	Traumato-ortopedia	Consulta	216	2	14	
	Urologia	Consulta	50	1	6	
	Neurologia	Consulta	94	1	3	
	Endocrinologia	Consulta	36	1	7	
	Cirurgia Vascular	Consulta	24	1	5	
	Pneumologia	Consulta	36	1	7	
	Total			934	19	120
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
		Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
Fonoaudiologia		Consulta	0	0	0	
Consulta/procedimentos de fisioterapia		Consulta/procedimentos	29	2	29	
Consulta nutricionista		Consulta	20	1	20	
Consulta de psicólogo		Consulta	15	1	16	
Consulta terapia ocupacional/procedimentos		Consulta/procedimentos	18	1	18	
Pequenas cirurgias		Proced. cirurgico	3	2	3	






Total	87	11	87
Raio-X	23	1	23
Tomografia	32	1	23
Mamografia	19	1	17
Ultrassonografia Geral	12	1	23
Eletroencefalograma	5	1	6
Ecocardiograma	23	1	6
Eletrocardiograma	9	1	5
Endoscopia Digestiva			
Alta e Colonoscopia	29	1	6
Ergometria	9	1	4
Mapa	0	0	0
Broncoscopia	0	0	0
Audiometria	12	1	12
Biópsias	2	2	1
PAAF	0	2	1
Teste da orelhinha (EOA)	27	1	5
Exames laboratoriais	288	1	288
Total	489	16	413

EXAMES








Município: GUARACIABA

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTARIA nº 1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL	
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	191	2	26	
	Clinica cirúrgica	Consulta	13	2	20	
	Dermatologia	Consulta	121	0	16	
	Gastroenterologia	Consulta	45	1	16	
	Ginecologia	Consulta	37	1	12	
	Mastologia	Consulta	9	1	16	
	Oftalmologia	Consulta	440	1	16	
	Otorrinolaringologia	Consulta	115	2	26	
	Pediatria	Consulta	42	1	12	
	Pré-natal de risco	Consulta	44	1	6	
	Traumato-ortopedia	Consulta	478	2	32	
	Urologia	Consulta	112	1	14	
	Neurologia	Consulta	207	1	8	
	Endocrinologia	Consulta	80	1	16	
	Cirurgia Vascular	Consulta	54	1	11	
	Pneumologia	Consulta	80	1	16	
	Total		2.068	19	266	
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
		Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
Fonoaudiologia		Consulta	0	0	0	
Consulta/procedimentos de fisioterapia		Consulta/procedimentos	64	2	64	
Consulta nutricionista		Consulta	45	1	45	
Consulta de psicólogo		Consulta	36	1	36	
Consulta terapia ocupacional/procedimentos		Consulta/procedimentos	41	1	41	
Pequenas cirurgias		Proced. cirurgico	8	2	6	

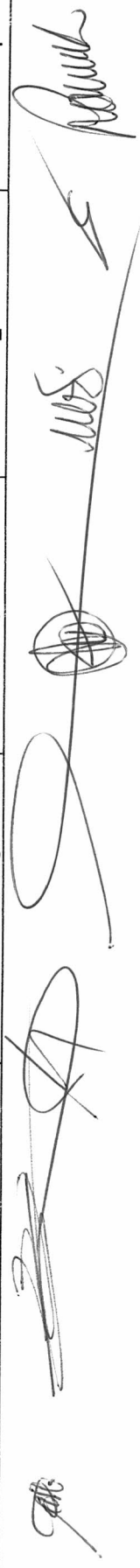
Total	193	11	192
Raio-X	51	1	51
Tomografia	70	1	51
Mamografia	41	1	38
Ultrassonografia Geral	27	1	51
Eletroencefalograma	10	1	13
Ecocardiograma	51	1	13
Eletrocardiograma	19	1	10
Endoscopia Digestiva			
Alta e Colonoscopia	65	1	12
Ergometria	19	1	8
Mapa	0	0	0
Broncoscopia	0	0	0
Audiometria	26	1	26
Biópsias	5	2	3
PAAF	1	2	3
Teste da orelhinha (EOA)	59	1	11
Exames laboratoriais	638	1	638
Total	1.082	16	926

EXAMES

Município: IBIAPINA

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO(PORTAR IA nº1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	120	2	16
	Clinica cirúrgica	Consulta	8	2	13
	Dermatologia	Consulta	76	0	10
	Gastroenterologia	Consulta	28	1	10
	Ginecologia	Consulta	23	1	8
	Mastologia	Consulta	6	1	10
	Oftalmologia	Consulta	277	1	10
	Otorrinolaringologia	Consulta	72	2	16
	Pediatria	Consulta	27	1	8
	Pré-natal de risco	Consulta	28	1	4
	Traumato-ortopedia	Consulta	301	2	20
	Urologia	Consulta	70	1	9
	Neurologia	Consulta	130	1	5
	Endocrinologia	Consulta	50	1	10
	Cirurgia Vascular	Consulta	34	1	7
	Pneumologia	Consulta	50	1	10
	Total			1.302	19
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	40	2	40
	Consulta nutricionista	Consulta	28	1	28
	Consulta de psicólogo	Consulta	22	1	22
	Consulta terapia ocupacional/procedimentos	Consulta/procedimentos			
	Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	26	1	26
			5	2	4



Total	122	11	121
EXAMES			
Raio-X	Exame	1	32
Tomografia	Exame	1	32
Mamografia	Exame	1	24
Ultrassonografia Geral	Exame	1	32
Eletroencefalograma	Exame	1	8
Ecocardiograma	Exame	1	8
Eletrocardiograma	Exame	1	6
Endoscopia Digestiva	Exame		
Alta e Colonoscopia	Exame	1	8
Ergometria	Exame	1	5
Mapa	Exame	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0
Audiometria	Exame	1	16
Biópsias	Exame	2	2
PAAF	Exame	2	2
Teste da orelhira (EOA)	Exame	1	7
Exames laboratoriais	Exame	1	402
Total	682	16	583

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

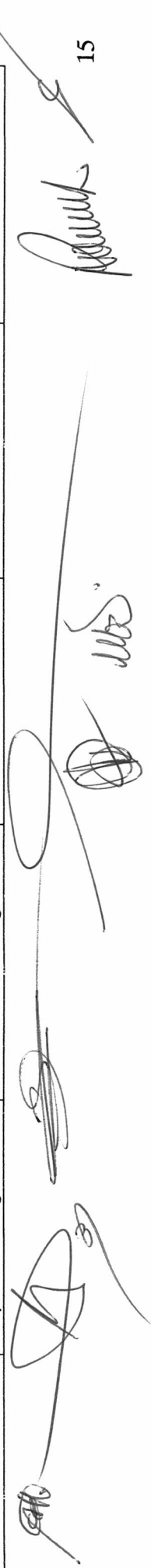
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Município: SÃO BENEDITO

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA n.º 1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	224	2	30
	Clinica cirúrgica	Consulta	16	2	24
	Dermatologia	Consulta	142	0	19
	Gastroenterologia	Consulta	52	1	19
	Ginecologia	Consulta	43	1	14
	Mastologia	Consulta	11	1	19
	Oftalmologia	Consulta	515	1	19
	Otorrinolaringologia	Consulta	134	2	30
	Pediatria	Consulta	50	1	14
	Pré-natal de risco	Consulta	52	1	7
	Traumato-ortopedia	Consulta	560	2	37
	Urologia	Consulta	131	1	17
	Neurologia	Consulta	243	1	9
	Endocrinologia	Consulta	93	1	19
	Cirurgia Vascular	Consulta	63	1	13
	Pneumologia	Consulta	93	1	19
	Total		2471	19	310
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	75	2	75
	Consulta nutricionista	Consulta	53	1	53
	Consulta de psicólogo	Consulta	42	1	42
	Consulta terapia ocupacional/procedimentos	Consulta/procedimentos	48	1	48
	Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	9	2	7



Total	226	11	225
Exame	60	1	60
Exame	82	1	60
Exame	49	1	45
Exame	32	1	60
Exame	12	1	15
Exame	60	1	15
Exame	22	1	12
Exame	76	1	14
Exame	22	1	10
Exame	0	0	0
Exame	0	0	0
Exame	30	1	30
Exame	6	2	3
Exame	1	2	3
Exame	69	1	13
Exame	747	1	747
Total	1.267	16	1.085

EXAMES

Município: TIANGUÁ

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA nº 1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	351	2	47
	Clínica cirúrgica	Consulta	25	2	37
	Dermatologia	Consulta	222	0	30
	Gastroenterologia	Consulta	82	1	30
	Ginecologia	Consulta	67	1	22
	Mastologia	Consulta	17	1	30
	Oftalmologia	Consulta	807	1	30
	Otorrinolaringologia	Consulta	211	2	47
	Pediatria	Consulta	78	1	22
	Pré-natal de risco	Consulta	81	1	11
	Traumato-ortopedia	Consulta	878	2	58
	Urologia	Consulta	205	1	26
	Neurologia	Consulta	380	1	14
	Endocrinologia	Consulta	146	1	30
	Cirurgia Vascular	Consulta	99	1	21
	Pneumologia	Consulta	146	1	30
	Total		3.795	19	486
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	118	2	118
	Consulta nutricionista	Consulta	82	1	82
	Consulta de psicólogo	Consulta	66	1	66
	Consulta terapia ocupacional/procedimentos	Consulta/procedimentos	75	1	75
	Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	14	2	11








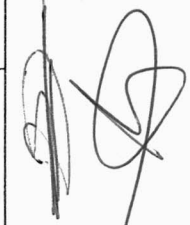



Total	355	11	352
Raio-X	Exame	1	94
Tomografia	Exame	1	129
Mamografia	Exame	1	76
Ultrassonografia Geral	Exame	1	50
Eletroencefalograma	Exame	1	19
Ecocardiograma	Exame	1	94
Eletrocardiograma	Exame	1	35
Endoscopia Digestiva	Exame	1	120
Alta e Colonoscopia	Exame	1	35
Ergometria	Exame	0	0
Mapa	Exame	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0
Audiometria	Exame	1	47
Biópsias	Exame	2	9
PAAF	Exame	2	1
Teste da orelhinha (EOA)	Exame	1	108
Exames laboratoriais	Exame	1	1170
Total	1.986	16	1.700

EXAMES

[Handwritten signatures and initials]


Município: UBAJARA


SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA n° 1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL	
CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	162	2	22	
	Clinica cirúrgica	Consulta	11	2	17	
	Dermatologia	Consulta	103	0	14	
	Gastroenterologia	Consulta	38	1	14	
	Ginecologia	Consulta	31	1	10	
	Mastologia	Consulta	8	1	14	
	Oftalmologia	Consulta	372	1	14	
	Otorrinolaringologia	Consulta	97	2	22	
	Pediatria	Consulta	36	1	10	
	Pré-natal de risco	Consulta	37	1	5	
	Traumato-ortopedia	Consulta	405	2	27	
	Urologia	Consulta	94	1	12	
	Neurologia	Consulta	175	1	6	
	Endocrinologia	Consulta	67	1	14	
	Cirurgia vascular	Consulta	46	1	10	
	Pneumologia	Consulta	67	1	14	
	Total		1.750	19	224	
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0
		Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0
Fonoaudiologia		Consulta	0	0	0	
Consulta/procedimentos de fisioterapia		Consulta/procedimentos	54	2	54	
Consulta nutricionista		Consulta	38	1	38	
Consulta de psicólogo		Consulta	30	1	30	
Consulta terapia ocupacional/procedimentos		Consulta/procedimentos	35	1	35	

Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	6	2	5
Total		164	11	162
Raio-X	Exame	43	1	43
Tomografia	Exame	60	1	43
Mamografia	Exame	35	1	32
Ultrassonografia Geral	Exame	23	1	43
Eletroencefalograma	Exame	9	1	11
Ecocardiograma	Exame	43	1	11
Eletrocardiograma	Exame	16	1	9
Endoscopia Digestiva	Exame			
Alta e Colonoscopia	Exame	55	1	10
Ergometria	Exame	16	1	7
Mapa	Exame	0	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0	0
Audiometria	Exame	22	1	22
Biopsias	Exame	4	2	2
PAAF	Exame	1	2	2
Teste ja orelhinha (EOA)	Exame	50	1	9
Exames laboratoriais	Exame	540	1	540
Total		916	16	784






EXAMES








Município: VIÇOSA DO CEARÁ

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO (PORTAR IA n°1631)	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL	
CONSULTA ESPECIALIZADA	Cardiologia	Consulta	280	2	37	
	Clinica cirúrgica	Consulta	20	2	30	
	Dermatologia	Consulta	178	0	24	
	Gastroenterologia	Consulta	65	1	24	
	Ginecologia	Consulta	54	1	18	
	Mastologia	Consulta	13	1	24	
	Oftalmologia	Consulta	645	1	24	
	Otorrinolaringologia	Consulta	168	2	37	
	Pediatria	Consulta	62	1	18	
	Pré-natal de risco	Consulta	64	1	9	
	Traumato-ortopedia	Consulta	701	2	46	
	Urologia	Consulta	164	1	21	
	Neurologia	Consulta	304	1	11	
	Endocrinologia	Consulta	117	1	24	
	Cirurgia Vasculai	Consulta	79	1	17	
	Pneumologia	Consulta	117	1	24	
	Total			3.031	19	388
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0	
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0	
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0	
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	94	2	94	
	Consulta nutricionista	Consulta	66	1	66	
	Consulta de psicólogo	Consulta	52	1	52	
	Consulta terapia ocupacional/procedimentos	Consulta/procedimentos	60	1	60	

Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	11	2	9
Total		283	11	281
Raio-X	Exame	75	1	75
Tomografia	Exame	103	1	75
Mamografia	Exame	61	1	56
Ultrassonografia Geral	Exame	40	1	75
Eletroencefalograma	Exame	15	1	19
Ecocardiograma	Exame	75	1	19
Eletrocardiograma	Exame	28	1	15
Endoscopia Digestiva	Exame			
Alta e Colonoscopia	Exame	96	1	18
Ergometria	Exame	28	1	12
Mapa	Exame	0	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0	0
Audiometria	Exame	37	1	37
Biópsias	Exame	7	2	4
PAAF	Exame	1	2	4
Teste da orelhinha (EOA)	Exame	86	1	16
Exames laboratoriais	Exame	935	1	935
Total		1.586	16	1.358

EXAMES

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 2.945 atendimentos ambulatoriais de consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO II

Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 2.156 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO II, referente a 70% dos procedimentos agendados e que 30% serão regulados com referência interna para a garantia da integralidade da assistência

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 2.642 exames de imagem, conforme definido no ANEXO II

Meta 4: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 1.960 exames de imagem, conforme definido no ANEXO II, referente a 70% dos exames ofertados e 30% como referência interna para a garantia da integralidade da assistência
PROGRAMA DE QUALIDADE

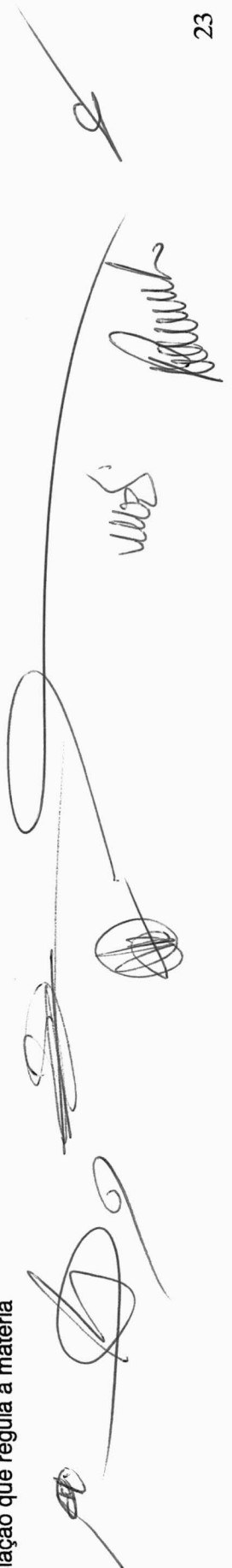
Meta 5: Durante o ano de 2016 o CONTRATADO deverá manter o Escritório Interno de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades pró-acreditação
AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO IV
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AO CONTRATADOS

1. Aos CONTRATANTES, em especial à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRES-Tianguá, procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO IV para que sejam os devidos repasses de recursos financeiros

2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei

3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'AB'. To its right is another signature, possibly 'D'. Further right is a signature that looks like 'S'. In the center, there are initials 'WES'. On the far right, there is a large, stylized signature that appears to be 'Pedro' or similar, with a long horizontal line extending from it across the page.

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTOS	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARI A n°18311	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL (GERAL)	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL (RATEIO PERCENTUAL POR MUNICÍPIO)												
						NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	Carandá (9,7%)	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	Craibá (9,70%)	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	Guaraná	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	Itapine	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	São Benedito (4,93%)	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311	Tangará	NECESSIDADE DA POPULAÇÃO PORTUARIA n°18311
	Cardiologia	Consulta	1500	2	200	85	11	26	120	16	224	30	351	47	162	22	280	37
	Clinica cirúrgica	Consulta	106	2	160	6	9	20	8	13	16	24	25	37	11	17	20	30
	Dermatologia	Consulta	960	0	128	54	7	16	76	10	142	19	222	30	103	14	178	24
	Gastroenterologia	Consulta	360	1	128	20	7	45	28	10	52	19	82	30	38	14	65	24
	Ginecologia	Consulta	288	1	96	16	5	37	23	8	43	14	67	22	31	10	54	18
	Mastologia	Consulta	71	1	128	4	7	9	6	10	11	19	17	30	8	13	24	24
	Oftalmologia	Consulta	3450	1	128	185	7	16	277	10	515	19	807	30	372	14	645	24
	Otorrinolaringologia	Consulta	900	2	200	51	11	26	72	16	134	30	211	47	97	22	168	37
	Pediatria	Consulta	333	1	96	19	5	22	27	8	50	14	78	22	36	10	62	18
	Pré-natal de risco	Consulta	345	1	48	20	3	44	28	4	52	7	81	11	37	5	64	9
	Traumato-ortopedia	Consulta	3720	2	248	212	14	32	301	20	560	37	878	58	405	27	701	45
	Urologia	Consulta	870	1	112	50	6	14	70	9	131	17	205	26	94	12	164	21
	Neurologia	Consulta	1620	1	60	92	3	207	130	5	243	5	380	14	175	6	304	11
	Endocrinologia	Consulta	625	1	128	35	7	80	50	10	93	19	146	30	67	14	117	24
	Cirurgia vascular	Consulta	425	1	96	24	5	54	34	7	63	13	99	21	46	10	79	17
	Pneumologia	Consulta	625	1	128	35	7	80	50	10	93	19	146	30	67	14	117	24
	Total		18217	13	2478	303	118	265	1302	187	2424	310	3795	485	1761	224	3031	388
	Consulta de enfermagem	Consulta	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Consulta de farmácia	Consulta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fonoaudiologia	Consulta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Consulta/procedimentos de fisioterapia	Consulta/procedimentos	504	2	504	29	29	64	40	40	75	75	118	118	54	54	94	94
	Consulta nutricionista	Consulta	352	1	352	20	20	45	28	28	53	53	82	82	38	38	66	66
	Consulta de psicólogo	Consulta	280	1	280	16	16	36	22	22	42	42	66	66	30	30	52	52
	Consulta terapia ocupacional/procedimentos	Consulta/procedimentos	320	1	320	18	18	41	26	26	48	48	75	75	35	35	60	60
	Pequenas cirurgias	Proced. cirurgico	80	2	48	3	3	8	5	4	9	7	14	11	6	5	11	9
	Total		1516	11	1504	86	85	183	122	121	226	225	355	352	164	162	283	281

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Ratio-X	Exame	400	1	400	23	23	23	23	51	51	32	32	60	60	94	94	43	43	75	75
Tomografia	Exame	552	1	552	31	23	32	23	70	51	44	32	82	60	129	94	60	43	103	75
Mamografia	Exame	325	1	325	18	17	19	17	41	38	26	24	49	45	76	70	35	32	61	56
Ultrassonografia	Exame	214	1	214	12	23	12	23	27	51	17	32	32	60	50	93	23	43	40	75
Electroencefalogram	Exame	80	1	80	5	6	5	6	10	13	6	8	12	15	19	23	9	11	15	19
Eocardiograma	Exame	400	1	400	23	6	23	6	51	13	32	8	60	15	94	23	43	11	75	19
Electrocardiograma	Exame	150	1	150	8	5	9	5	19	10	12	6	22	12	35	19	16	9	28	15
Endoscopia	Exame	512	1	512	29	5	29	6	65	12	41	8	76	14	120	22	55	10	96	18
Digestiva Alta e	Exame	150	1	150	8	4	9	4	19	8	12	5	22	10	35	15	16	7	28	12
Colonoscopia	Exame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ergometria	Exame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mapa	Exame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Broncoscopia	Exame	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiometria	Exame	200	1	200	11	11	12	12	26	26	16	16	30	30	47	47	22	22	37	37
Biopsias	Exame	36	2	36	2	1	2	1	5	3	3	2	6	3	9	5	4	2	7	4
PAAF	Exame	5	2	20	0	1	0	1	1	3	0	2	1	3	1	5	1	2	1	4
Teste da orelhinha (EOA)	Exame	481	1	481	26	5	27	5	59	11	37	7	69	13	108	20	50	9	86	16
Exames laboratoriais	Exame	5000	1	5000	283	283	288	288	638	638	402	402	747	747	1170	1170	540	540	935	935
Total		8487	16	8487	480	411	476	476	1062	926	582	582	1257	1065	1968	1700	916	784	1586	1358

Itens da cor azul não foram citados pela portaria nº 1.631 e são exclusivamente do contrato de programa.
 Itens da cor vermelha correspondem à necessidade exigida pela portaria nº 1.631.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OBJETO: A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE**, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará - PROEXMAES, no limite territorial do município e região de saúde da Ibiapaba, pelos Contratantes da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL - DR. ANTONOR ISAIAS DE ANDRADE, Regional IBIAPABA Saúde 13ª CRES - Tianguá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria Estadual da Saúde (SESA), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Lei Estadual nº14.491/09 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos Poderes Legislativos Municipais, através das seguintes Leis Municipais Carnaubal (Lei Nº82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº542, de 06 de maio de 2009), Ubajara (Lei Nº846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº542, de 18 de maio de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes, FORO: Tianguá - CE; VIGÊNCIA: janeiro a Dezembro do corrente ano, DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016; SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, Antônio Felinto Filho, Raimundo Nonato Chaves de Araújo, Regivaldo Melo Cavalcante, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, Gadiel Gonçalves de Aguiar Paula, Valdene Vasconcelos Cunha, Jose Romano do Nascimento, Divaldo Carneiro Soares e JEAN NUNES AZEVEDO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2016 POLÍ/R. TAUÁ

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE TAUÁ, ARNEIROZ, AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; **CONTRATADO:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; **OBJETO:** A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** no limite territorial do município e região de saúde pelos Contratantes da gestão da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas - Regional de Tauá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais: Aiuba (Lei nº015 de 02/03/10), Arneiroz (Lei nº01 de 29/01/10), Tauá (Lei nº1717 de 09/02/10) e da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes, FORO: Tauá - CE; VIGÊNCIA: janeiro a Dezembro do corrente ano, DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016, SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, e JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2016 POLÍ/R. IBIAPABA

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ, E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; **CONTRATADO:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA (CPSI)**; **OBJETO:** A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE**, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará - PROEXMAES, no limite territorial do município e região de saúde da Ibiapaba, pelos Contratantes da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL IBIAPABA DR. FRANCISCO EDVALDO COELHO MOITA, Regional Saúde 13ª CRES- Tianguá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria Estadual da Saúde (SESA); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais Carnaubal (Lei Nº82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº542, de 06 de maio de 2009),

Ubajara (Lei Nº846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº542, de 18 de maio de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Tianguá - CE; VIGÊNCIA: janeiro a Dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016; SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, Antônio Felinto Filho, Raimundo Nonato Chaves de Araújo, Regivaldo Melo Cavalcante, Marta Ângela Sobreira Vanderlei, Gadiel Gonçalves de Aguiar Paula, Valdene Vasconcelos Cunha, Jose Romano do Nascimento, Divaldo Carneiro Soares e JEAN NUNES AZEVEDO.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2016 CEO/R. TAUÁ

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE TAUÁ, ARNEIROZ, AIUABA, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; **CONTRATADO:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; **OBJETO:** A execução de **SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BUCAL**, no limite territorial do município e Região de Saúde, pelos Contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Elizabeth Gonçalves Rego - CEO Regional de Tauá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8080/90 e suas alterações, Lei 8142/90, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais Aiuba (Lei nº015 de 02/03/10), Arneiroz (Lei nº01 de 29/01/10), Tauá (Lei nº1717 de 09/02/10) e da Lei Ratificadora Estadual nº14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes, FORO: Tauá - CE; VIGÊNCIA: janeiro a Dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016, SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, e JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº003/2016 UPA/R. TAUÁ

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; **CONTRATADO:** **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT**; **OBJETO:** A transferência, pelos Contratantes ao Contratado, do gerenciamento da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H DE TAUÁ - DRA. LEILA MARIA ALEXANDRINO CIDRÃO**, integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde constantes da Portaria 1601, de 7 de julho de 2011 e demais normas que regem a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/2005, Decreto nº6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelo poder legislativo municipal, através da Lei Municipal: Tauá (Lei nº1717 de 09/02/10) e também da Lei Ratificadora Estadual nº14.628 de 26/02/10 e Portarias 1020/2009-MS, de 13/05/09; 1.600/2011-MS, de 07/07/11; 1.601/2011-MS, de 07/07/11 e 342/2013-MS, de 04/03/2013, FORO: Tauá - CE; VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016; SIGNATÁRIOS: HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, e JOSÉ ARISTON ALVES DE LIMA.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, **notifica** a empresa **CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Doutor José Lourenço, nº2500, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.812.105.0001-94, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº2869983/2016, Empenho nº4614, que trata de Seringa de 01ml sem agulha, considerando ser de extrema importância, pois com a falta do mesmo resultaria na paralisação dos serviços das

